

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407839.000006/2025-86

### 1. OBJETO

---

**1.1.** Aquisição de 1000 unidades de MOCHILAS personalizada para a empresa Lafepe, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

### 1.2. Do detalhamento do Objeto

ITEM	CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	81181011	<p>Mochila de nylon com compartimento principal com bolso para notebook 15.6 polegadas, possui divisórias para documentos e caneta, compartimento frontal com abertura vertical, bolsos laterais com revestimento interno emborrachado e dispositivo com entrada USB na parte externa, seu cabo USB acoplado internamente permite a conexão de um 01 carregador portátil na área interna e a conexão de um eletrônico na área externa, viabilizando a carga e utilização do eletrônico enquanto caminha. Contêm zíper preto, faixa emborracha na área inferior frontal, alça horizontal para encaixe em malas de viagem, alças para costas ajustáveis com revestimento antitranspirante e duas alças de mãos em nylon, sendo uma delas com revestimento interno.</p> <p>-Dimensões: 47 cm (Altura) x 37 cm (Largura) x 16 cm (Profundidade)</p> <p>Peso: 731 g</p> <p>Personalização: Com selo (colorido) do Lafepe dos 60 anos bordado ou em borracha 3d costurada na mochila na parte superior e centralizada.</p> <p>Cor: Azul marinho</p> <p>Embalagem: Saco plástico individual</p> <p>Contendo a logo dos 60 anos do Lafepe( como foto anexada no processo) com respectivas dimensões: Largura: 7 cm Altura: 4,50 cm</p>	un	1000

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1 A aquisição das sacolas visa proporcionar maior padronização e visibilidade à marca do laboratório, além de ser uma estratégia sólida para fortalecer e ampliar sua presença no mercado, agregando valor aos nossos parceiros. A compra das mochilas personalizadas é uma decisão estratégica que trará benefícios tangíveis nas áreas de marketing, sustentabilidade e praticidade no cotidiano. Além disso, contribuirá para reforçar nossa identidade visual, uma vez que a personalização das mochilas com cores, designs e slogans que representam o Lafepe fortalecerá a coesão visual da nova logomarca, comemorando os 60 anos do LAFEPE. Além disso, traz:

**Valorização ao Colaborador:** Oferecer uma mochila de qualidade demonstra cuidado com o bem-estar do time e pode aumentar a satisfação e engajamento.

**Padronização:** Em viagens corporativas, feiras ou eventos, cria uma apresentação padronizada e profissional do time.

2.2. Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração a quantidade de funcionários e parceiros da empresa Lafepe.

### **3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O preço **máximo admitido** para o objeto do presente processo licitatório é **sigiloso**, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

**3.2.** Para estimar o valor da execução do objeto deste Termo de Referência foi verificada a estimativa de custos por intermédio de pesquisa de mercado conduzida pela nossa Coordenadoria de Suprimentos – COSUP. E, numa segunda fase, analisada(s) a(s) proposta(s) pela área demandante, registrando-se as devidas justificativas no preço com o “**atende**” ou “**não atende**” e os motivos do não atendimento, em conformidade com o art. 8º e 9º do Regulamento Interno de Licitações Contratos de Convênio do LAFEPE

**3.3.** Assim, com fundamento na proposta de preço que atende aos interesses da Administração foi escolhida a estimativa de preços pela **MÉDIA OU MEDIANA** para a referência no processo licitatório. A cotação de preço foi resumida e juntada aos arquivos eletrônicos e consolidado no Mapa de Cotação, disponibilizado no Sistema SEI que será tornada pública após a aceitabilidade da proposta vencedora.

### **4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

**4.1.** A modalidade de licitação é o **PREGÃO ELETRÔNICO**.

4.2 Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

**5.1.** Os recursos destinados para a presente contratação serão todos provenientes de receita própria do **LAFEPE**.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**6.1.** Os documentos para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **HABILITAÇÃO FISCAL** devem seguir a minuta padrão do **EDITAL DE FORNECIMENTO** do **LAFEPE**, disponível no site desta instituição.

#### **6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

**6.2.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

**6.2.2.1** A certidão descrita no **subitem “6.2.2”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**6.2.3.** Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica

e financeira prevista neste Termo de Referência. A Certidão, emitida pela instância judicial competente, deverá certificar que a licitante está apta economicamente e financeiramente a participar do procedimento licitatório. **6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1** Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

**6.3.1.1.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para o item.

**6.3.1.2.** Para efeito do item 6.3.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

## **7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

---

**7.1.** O fornecimento do objeto se dará de forma **INTEGRAL**, em até 30 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência; Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183- 1117.

**7.2.** Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**8.1.** A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços realizados, diante da qual o LAFEPE efetuará os pagamentos, de acordo com as condições contratuais.

**8.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Ordens de Fornecimento às quais se referem.

**8.3.** O pagamento será efetuado pela LAFEPE até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante o "atesto".

**8.4.** Antes do pagamento, o LAFEPE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

**8.5** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a execução do serviço tais como a mão de obra, o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**8.6** O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência ou na legislação em vigor.

**8.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de atualização financeira.

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX** = Percentual da taxa anual IPCA

**8.7.1** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.8.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c)** Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

---

9.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou não, de comum acordo entre as partes, sempre que a continuidade do contrato se mostrar vantajosa para o LAFEPE, limitando-se ao prazo total de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 166 do RILC e art. 71 da Lei Federal 13.303/2016

9.2 O licitante terá o prazo de 5(cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**10.1.** São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e ainda:

- I.** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.
- II.** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- III.** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV.** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- V.** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- VI.** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências

porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

**VII.** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**11.1.** Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

**I.** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

**II.** Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

**III.** Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já incluso nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**IV.** Substituir em até 20 (vinte) dias corridos o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

**V.** Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

**VI.** Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII.** Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

**VIII.** Indicar, na apresentação da primeira Fatura/Nota fiscal, a conta-corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

---

**12.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Comunicação.**

**12.2.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Comunicação, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3** O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma, regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

## **13. DAS SANÇÕES**

---

**13.1.** Além do que dispõe no Edital e Minuta do Contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

## **14. DA PROPOSTA**

---

14.10 prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e serão exigidos todos os requisitos citados nas especificações desse Termo de Referência.

## **15. DAS AMOSTRAS**

---

**15.1.** O licitante arrematante deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos a serem licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao declarado arrematante no sistema, para ser analisada pelo(a) Coordenadoria de Comunicação COCOM, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

**15.1.1** As amostras deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no horário das 08:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h.

**15.1.2** As amostras deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

- 1) número do Processo Licitatório;
- 2) número correspondente ao(s) item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- 3) razão social, endereço completo, número do telefone e e-mail do proponente;
- 4) nome completo, número do telefone e e-mail do representante do proponente;

**15.1.3.** Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

**15.1.4.** Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

**15.1.5.** Após a entrega, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a área demandante informará ao Pregoeiro(a) responsável se a amostra está em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

**15.1.5.** Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

**15.1.6.1** A avaliação do produto será realizada com base em critérios objetivos, incluindo a análise de se a mochila atende às necessidades solicitadas, bem como se cumpre todas as especificações previamente estabelecidas. Será verificado se o produto corresponde às funcionalidades e características exigidas, como capacidade de armazenamento, compartimentos e adequação ao uso pretendido

**15.1.6.2.** Outro critério fundamental é a qualidade do tecido utilizado na mochila, que deverá ser resistente, durável e adequado para o uso diário, levando em conta fatores como resistência ao desgaste, conforto e praticidade. A mochila deverá ser funcional, sem comprometer a estética e a durabilidade do produto.

**15.1.6.** No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

**15.1.7.** Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (comunicacao@lafepe.pe.gov.br), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

**15.1.8.** A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

**15.1.9.** A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

A solicitação de uma amostra antes da compra de 1000 mochilas é importante para garantir que o produto atenda às especificações e padrões de qualidade esperados. A amostra permite verificar a qualidade do material, acabamento, resistência e funcionalidade da mochila, além de testar seu conforto e adequação ao uso. Isso ajuda a evitar problemas futuros com a compra em grande escala e assegura que as mochilas serão bem recebidas pelos usuários, atendendo a todas as necessidades e regulamentações exigidas.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**16.1.** A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

---

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Alice Ana Barbosa Rosendo  
- Coordenadora de comunicação -  
Matrícula nº 3359

---



Documento assinado eletronicamente por **Alice Ana Barbosa Rosendo**, em 19/03/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64244755** e o código CRC **B66FB8B9**.

---